Copia - Tabellião Cavalcanti Junior. Rua do Rosario N.º 70. Rio de Janeiro - L.º 373 - fls 98 v. Escriptura de ratificação e rectificação, que entre si fazem, de uma parte D. Joaquina Ferreira Cardozo, e de outra a Fazenda Nacional. Saibam quantos esta virem, que no Anno do Nascimento de N. S. J. C. de 1907 aos 30 de Janeiro, nesta cidade do Rio de Janeiro, neste cartorio e perante mim Tab.m compareceram, justos e contractados, de uma parte D. Joaquina Ferreira Cardozo, solteira, maior, proprietaria, residente em Paris, e no acto representada por seu bastante procurador Dr. José Joaquim da Silva Freire, conforme poderes da procuração especial transcripta no corpo da escriptura de 16 de Maio de 1904, nestas notas, a fls 55 v do L.º 366; e de outra parte a Fazenda Nacional, representada pelo Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e pelo Dr. Joaquim Xavier da Silveira Junior, representante da Fazenda Nacional junto do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas, todos os presentes domiciliados nesta cidade e conhecidos como os proprios por mim Tab.m e pelas testemunhas adiante nomeadas e assignadas, tambem de mim conhecidas, do que tudo dou fé, bem como de me haver sido distribuida este em data de hoje. E pelas duas partes contractantes, reciprocamente outorgantes e outorgados me foi successiva e contestemente dito, em presença das mesmas testemunhas, que ratificam em todos os seus termos, clausulas e condições, a escrip.ª de cessão e transferencia e permuta de predios e terrenos que celebraram entre si, aos 16 de Maio de 1904, em notas deste cartorio, fls 55 v.º do L.º n.º 366

mas que tendo verificado na planta extrahida na carta cadasthal uma differença no terreno frente sobre a Avenida Central, frente esta que pedido a mesma planta e a citada escriptura era de 23m,50 e effectivamente é apenas de 22m,66, por commum accordo resolveram fazer a presente escriptura, em ordem a rectificar-se a differença apontada, e em virtude dessa rectificação, são as seguintes as dimensões do terreno em questão: 22m,66 na face sobre a Avenida Central; 13m,25 na face sobre a rua do Rosario, 8m,5, na linha divisoria com o predio nº 101 da Avenida Central e 22m,56 nos fundos, fazendo divisa com a face lateral do predio da rua do Rozario nº 74, tendo a area de cerca de duzentos e trinta e oito metros quadrados, tudo de accordo com as plantas em duplicata que são neste acto assignadas pelas partes e authenticadas por mim Tabr, e ficam fazendo parte integrante da presente escriptura de rectificação, sem effeito, portanto, as plantas que acompanharam a citada escripª de 16 de Maio de 1904, e em consequencia da differença encontrada no terreno, tendo-se tornado impraticavel a execução dos planos do edificio, em tempo approvadas pela Commissão Constructora da Avenida Central, accordaram as partes na necessaria rectificação, organizando-se novos planos e obrigando-se á Fazenda Nacional a indemnizar a outra parte do valor dos novos planos arbitrados em dous contos de reis pelo architecto D. Adolpho Morales de los Rios, quantia que na forma deste accordo neste acto D. Joaquina Ferreira Cardozo, por seu procurador, recebe da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, em

moeda corrente do paiz, que confere e acha certa e exacta perante mim Tabellião e as testemunhas dando por isso plena e rasa quitação da mesma quantia de dous contos de reis e em seguida faz entrega ao Dr. Adolpho Morales de los Rios, que della passa o competente recibo, declarando a outorgante outorgada D. Joaquina Ferreira Cardozo, que nada mais tem a haver da Fazenda Nacional, com referencia a presente escriptura mem direito alguem lhe assiste a fazer qualquer reclamação seja a que titulo for, ficando, por accordo das partes, assim substituida, a anterior escripta que sobre o objecto desta celebraram entre si as mesmas partes contratantes, em notas deste cartorio, e cujo inteiro teor se transcreve, alterada na parte que diz respeito ao pagamento da quantia de dous contos de reis. E assim justos e contratados me pediram que lançasse nestas notas a presente escripta o que fiz pelo meu ajudante Damasio Oliveira; e sendo lida as partes e testemunhas Deusdedit Menezes e Jeronymo Antonio Guimarães, acceitaram e assignam todos, perante mim Antonio Joaquim de Cantanhede Junior, Tabellião, que subscrevi, José Joaquim da Silva Freire = Dr. Candido Gustavo Paulo de Frontin = Joaquim Xavier da Silveira Junior = Deusdedit Menezes = Jeronymo Antonio Guimarães. Trasladada hoje. Em testo Antonio Joaquim de Cantanhede Junior, Tabellião, que subscrevi e assigno em publico e raso. Em testo da verdade) Estava o signal publico - Antº Joaquim de Cantanhede Jrº. Conferio com o original - Inspectoria de Contas, em 13 de Outubro de 1925 - Heraclides Teixeira Lima Chefe da Secção do Rest. José Leite Soares Junior Tabellião do Nº 1